



Estratégia
OAB

2º SIMULADO
2ª FASE DA OAB
XXVIII
EXAME DE ORDEM

DIREITO CIVIL

PROF. PAULO SOUSA



DIREITO CIVIL

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXVIII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo - conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

Siga as nossas Redes Sociais

Estrategiaoab no YouTube
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



Prof. Paulo Sousa no YouTube
[instagram.com/prof.phms](https://www.instagram.com/prof.phms)

ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase em do XXVIII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós se você dar o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *Whatsapp* etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! => O objetivo é difundir esse simulado ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Cipriano, brasileiro, viúvo, com domicílio em Burity/MG, firmou contrato de compra e venda, em abril de 2018, de um imóvel localizado em Belo Horizonte/MG, com a Construtora Demolir LTDA. Quando da aquisição e entrega do imóvel, em junho de 2018, Cipriano não identificou nenhum problema aparente.

Em setembro de 2018, Cipriano locou o imóvel, sendo o contrato firmado por trinta meses. Ocorre que em janeiro de 2019 o locatário informou a Cipriano que o piso do apartamento começou a soltar em vários locais, tendo algumas das cerâmicas soltado completamente do chão.

Diante disto, Cipriano entrou em contato com a Construtora Demolir LTDA, no mesmo dia, para que esta tomasse as devidas providências. Exigiu que fosse feita uma vistoria no imóvel para localizar o motivo dos pisos estarem soltando, bem como que ela consertasse os danos causados pelo piso quebrado e fornecesse outra unidade para o locatário residir, enquanto os danos fossem sanados.

Contudo, a Construtora Demolir LTDA informou a Cipriano que não poderia resolver os problemas, pois o prazo de 90 dias para reclamação de problemas com o imóvel já teria se esgotado, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

Devido à precária situação do imóvel, o locatário o rescindiu o contrato em fevereiro de 2019. Cipriano ficou desesperado, pois o valor obtido com o aluguel serve para complementar sua pouca renda, contando ele já com oitenta anos de idade, necessitando do valor para adquirir seus remédios. Ele então contratou um perito para elaboração de laudo técnico, no qual ficou constatado que os vícios foram causados por falhas na construção. Ainda assim, a Construtora Demolir LTDA continuou a se recusar a sanar o vício.

Considerando a situação hipotética apresentada, na qualidade de advogado(a) contratado(a) por Cipriano, redija a peça processual cabível em face dos acontecimentos descritos.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	Estratégia
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	 Estratégia
46	
47	OAB
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	 Estratégia
76	
77	OAB
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	 Estratégia
106	
107	OAB
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	Estratégia
137	OAB
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 1

Cristiano, empresário, no ano de 2019, passou a fazer parte da lista de bilionários de uma famosa revista. Para comemorar, decidiu levar sua esposa, Márcia para assistir a uma apresentação única da melhor bailarina do mundo, na Rússia. Cristiano comprou as passagens e os ingressos para a apresentação. Contudo, houve um atraso muito grande no voo, ocasionado por uma falha no trem de pouso da aeronave, fazendo com que o casal perdesse a apresentação. Cristiano e Márcia ingressaram com ação contra a companhia aérea, pleiteando o reconhecimento da relação de consumo e requerendo indenização por danos morais e materiais. Na contestação, a companhia aérea alegou que a situação não se enquadrava no CDC, pois Cristiano não é considerado consumidor, devido à sua condição financeira privilegiada. Igualmente, alegou que não se verifica o requisito da vulnerabilidade e, ainda, alegou-se a ilegitimidade passiva de Márcia, pois quem adquiriu as passagens aéreas fora Cristiano. Na sentença, o Juiz reconheceu a não aplicação do Código de Defesa do Consumidor e a ilegitimidade ativa de Márcia. A respeito da situação narrada, julgue os itens abaixo.

A) O Juiz acertou em sua decisão? Quais argumentos cabíveis para a defesa de Cristiano e Márcia, caso estivesse ele equivocado?

B) Desconsiderando a hipótese de Embargos de Declaração, qual medida processual cabível para a defesa dos interesses do casal? Caso houvessem decisões interlocutórias durante o curso do processo, que não comportassem Agravo de Instrumento, qual a medida que os advogados deveriam tomar?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	Estratégia
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 2

Orisvaldo, atualmente com 64 anos de idade, não possui condições de prover seu próprio sustento, passando por muitas dificuldades. Sua vizinha, sabendo que Orisvaldo tem dois filhos, Bruno e Luiza, o orientou ingressar com ação requerendo a prestação de alimentos deles. Orisvaldo, então, decidiu propor ação de alimentos em desfavor de Bruno, julgando que o filho tem economias mais robustas que a irmã, pleiteando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A) Caso Bruno não tenha condições de arcar sozinho com o valor dos alimentos, pode sua irmã ser por ele chamada a responder pela obrigação?

B) Qual deverá ser o valor atribuído à causa?



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	Estratégia
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 3

Marcos, viúvo, sem filhos, faleceu deixando vasto patrimônio. Tinha como parentes vivos seus avós paternos, Maria e João, sua bisavó materna, Catarina, e sua irmã, Mônica. Maria foi condenada criminalmente por cometer homicídio doloso contra o irmão de Marcos, Breno, conforme sentença transitada em julgado.

- A) Como será a sucessão de Marcos?
- B) Qual o prazo para demandar a exclusão do herdeiro e a partir de quando ele começa a contar?



Estratégia
OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	Estratégia
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 4

Aline, locadora, e Pedro, locatário, firmaram contrato de locação de imóvel residencial urbano, pelo prazo de trinta meses. Após trinta e dois meses, Aline notificou Pedro para que desocupasse o imóvel em trinta dias. Contudo, passaram-se os trinta dias e Pedro continuou no imóvel. Aline decidiu ir até o local para retomar seu imóvel, porém, foi imediatamente expulsa por Pedro, de forma violenta, que além de se recusar a sair, não permitiu que Aline se aproximasse novamente do imóvel. Pedro alegou que agora ele o legítimo possuidor do imóvel e que pretendia usucapir o bem para si.

- A) Qual a medida processual cabível para que Aline retome a posse do imóvel?
- B) Para a retomada do imóvel, é necessário que Aline apresente algum motivo específico?



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	Estratégia
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	